



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 04 de agosto de 2.022.

Ofício nº. 129/2.022 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

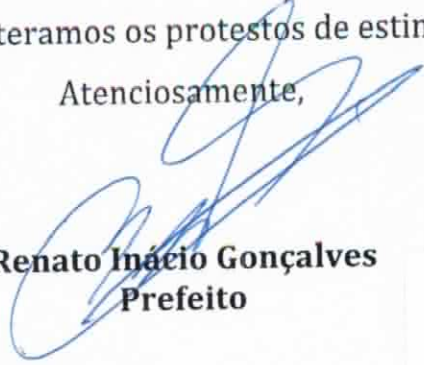
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, os Projetos de Lei nº. 56/2.022 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3266/2022
Data: 04/08/2022 - Horário: 15:30
Legislativo - PLE 56/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 56/2022. **DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3266/2022
Data: 04/08/2022 - Horário: 15:30
Legislativo - PLE 56/2022

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$162.000,00 (cem e sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020801	Educação Básica		
Ficha: 119 - 12.361.0005.2030.0000	Transporte Escolar - Ensino Básico.....	145.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 126 - 12.361.0005.2032.0000	Programa Estadual de Transporte Escolar.....	12.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021200	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Ficha: 307 - 27.812.0012.2042.0000	Atividades Esportivas e de Lazer.....	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL.....		162.000,00	

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020801	Educação Básica		
Ficha: 105 - 12.361.0005.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	-5.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 108 - 12.361.0005.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	-30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 116 - 12.361.0005.2030.0000	Transporte Escolar - Ensino Básico.....	-30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 117 - 12.361.0005.2030.0000	Transporte Escolar - Ensino Básico.....	-10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 121 - 12.361.0005.2030.0000	Transporte Escolar - Ensino Básico.....	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 122 - 12.361.0005.2030.0000	Transporte Escolar - Ensino Básico.....	-7.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020803	Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Ficha: 186 - 12.364.0004.2023.0000	Manutenção do Ensino Superior.....	-60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021200	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Ficha: 308 - 27.812.0012.2042.0000	Atividades Esportivas e de Lazer.....	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....		-162.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Praça Custódio de Araújo Ribeiro, Nº 755 - Gália - SP - CEP 17450-000
Fone/Fax: (0XX14) 3274.9020

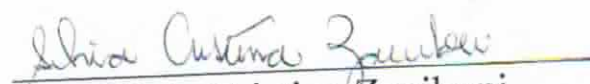
Gália, 03 de julho de 2022.

OFÍCIO - SMEL

Assunto: Dotação Orçamentária.

Silvia Cristina Zaniboni, Secretária Municipal de Esporte e Lazer vem pelo presente solicitar dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sem mais, aproveito para reiterar meus préstimos de estima e distinta consideração.


Silvia Cristina Zaniboni

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

À Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gália, 13 julho de 2022

Of. Nº. 135 /2022

Assunto: Solicita suplementação de dotação orçamentária

Senhor Prefeito:

Ao cumprimenta-lo, serve o presente para solicitar suplementação orçamentária da dotação abaixo relacionada.

- Ficha 119 Material de Consumo – Transporte Escolar Ensino Básico

Valor de R\$ 145.000, 00 (cento e quarenta e cinco mil reais) ✓

- Ficha 126 Material de Consumo – Programa Estadual de Transporte Escolar

Valor de R\$ 12.000, 00 (doze mil reais) ✓

A presente solicitação de suplementação deverá ser coberta com recursos provenientes de:

- Ficha 108 Material de Consumo – Manutenção do Ensino Fundamental

Valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais) ✓

- Ficha 116 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil - Transporte Escolar

Ensino Básico

Valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais) ✓

- Ficha 117 Obrigações Patronais - Transporte Escolar Ensino Básico

Valor de R\$ 10.000 (dez mil reais) ✓

- Ficha 121 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Transporte Escolar

Ensino Básico

Valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais) ✓

- Ficha 122 Equipamento e Material Permanente - Transporte Escolar Ensino

Valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais) ?

Ficha 186 Material de Consumo – Ensino Superior ?

Valor de R\$ 57.000 (cinquenta e sete mil reais)

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

Antulio José de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Exmo Sr.

Renato Inácio Gonçalves

DD Prefeito Municipal de Gália

Gália - SP